



ANÁLISE DE CONFORMIDADE

1 – PARECER: Nº 010/2019 NCI/SEMMA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1486/2015 INICIAL, NA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 9912398066, AO 7º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 2203/2020 – SEMMA.

DATA DA ABERTURA DO PROCESSO: 20/02/2015 INICIAL, NA SEQUENCIA ABERTURA DO PROCESSO AO 7º TERMO COM DATA 06/05/2020.

DATA DO RECEBIMENTO: 13/05/2020

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

OBJETO: ASSINATURA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO MULTIPLO Nº 9912398066, COM SEU VALOR ESTIMADO R\$4.000,00, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS COM ESTA SEMMA, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TERÁ INICIO EM 12/05/2020 A 12/12/2020, PARA CONTINUAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA SEMMA.

VALOR DA DISPENSA: R\$4.000,00 (Quatro mil reais) valor estimado.

Conforme o artigo 1º, parágrafo único da Lei Ordinária nº 8.496 de 04/01/2006 que instituiu o Sistema de Controle Interno, criou a Auditoria Geral do Município no âmbito do Poder Executivo, e deu outras providências...

Art.1º O Sistema de Controle Interno de que trata o art. 15, caput e § 2º da Lei Orgânica do Município de Belém será instituído e organizado de forma sistêmica e regulado nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno de que trata este artigo compreende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento de execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, verificou-se:

Processo nº 2203/2020, na informação, através do ofício nº 14208562/2020- SEI-PA- CONTRATOS COMERCIAIS, a empresa informa que em razão da nova Política, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não dará mais seguimento aos termos aditivos com a prorrogação com a prorrogação de 12 (doze) meses, tais contratos serão prorrogados somente até 31 de dezembro de 2020 conforme a data de vencimento de cada contrato.



SEMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Através do ofício nº 103/2020 CPL/GABS/SEMMA, em resposta ao ofício nº 14208562/2020-SEI-PA-CONTRATOS COMERCIAIS 30/04/2020, manifesta interesse em renovar o Contrato nº 9912398066, cuja nova vigência terá início em 12/05/2020 e terminará em 12/12/2020, quando uma nova minuta contratual será elaborada;

Extrato de Dotação Orçamentaria categoria despesa 3390390000, Fonte 1001010000 Recurso Ordinários/ADM. Direta e Fundo Financeiro 999 Aplicação Geral, nos autos do processo e Projeto Atividade 2162.

Minuta do 7º termo aditivo ao contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos nº9912398066.

Contrato ao 7º termo aditivo anexo nº9912398066, disposto no artigo 62, § 3º, II da lei 8.666/93 em conformidade com prorrogação art. 57 II da lei 8.666/93.

Consta nos autos o Parecer Jurídico nº 164/2020-NSAJ/SEMMA, manifestando-se pela plena possibilidade jurídica na renovação contratual ao 7º termo aditivo com esta SEMMA, objetivando na prestação de serviços da empresa brasileira de correios e telégrafos -etc., **pelo PERIODO DE 07 MESES**, e devidamente ratificado pelo Ordenador de Despesas.

No transcorrer dos trabalhos de análise na renovação contratual a serem celebrados entre as partes, tudo de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, percebe-se que estão anexados todos os documentos necessários a RENOVAÇÃO nos termos dos art. 57 II da lei 8.666/93, quanto a sua regularidade nos termos da legislação vigente, encontram-se:

☒ (X) Em conformidade. ☐ () Em não conformidade.

A CPL para Providenciar as Assinaturas e Encaminhar o Processo para as etapas seguintes.

Belém, 13 de Maio de 2020


Rafael Guilherme Ribeiro Valente
Assessora NCI/SEMMA

